



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1061

/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

955

/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 955 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa TECK TRUCK LTDA, CNPJ n.º 43.956.129/0001-80, para a aquisição das seguintes peças: 01 chicote de bloqueio, 01 regulador de voltagem, 02 rolamentos e 01 coletor do regulador, para manutenção do veículo Volksbus 15.190 placa ISH-0475, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc.

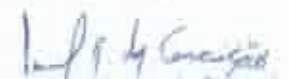
De toda sorte, diante da importância e imprescindibilidade da aquisição das peças para as atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 29 de junho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula INSCR.º



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 955 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa TECK TRUCK LTDA, CNPJ nº 43.956.129/0001-80, com sede na Est. BR 293, Parque Fragata, Capão do Leão – RS, representada por Patricia Prates Correa da Rosa, CPF nº 944.644.050-53, para a aquisição das seguintes peças 01 chicote de bloqueio, 01 regulador de voltagem, 02 rolamentos, 01 coletor do regulador, para manutenção do veículo Volksbus 15.190 placa ISH-0475, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).

Herval, 29 de junho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

955 /2022
1063 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa TECK TRUCK LTDA, CNPJ nº 43.956.129/0001-80, com sede na Est. BR 293, Parque Fragata, Capão do Leão – RS, representada por Patricia Prates Correa da Rosa, CPF nº 944.644.050-53, para a aquisição das seguintes peças 01 chicote de bloqueio, 01 regulador de voltagem, 02 rolamentos, 01 coletor do regulador, para manutenção do veículo Volksbus 15.190 placa ISH-0475, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).

Herval, 29 de junho de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 136 /2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 955 /2022
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa TECK TRUCK LTDA, CNPJ n.º 43.956.129/0001-80, com sede na Est. BR 293, Parque Fragata, Capão do Leão – RS, representada por Patricia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 955, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto a aquisição das seguintes peças 01 chicote de bloqueio, 01 regulador de voltagem, 02 rolamentos, 01 coletor do regulador, para manutenção do veículo Volksbus 15.190 placa ISH-0475, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria de Educação, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: MDE

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

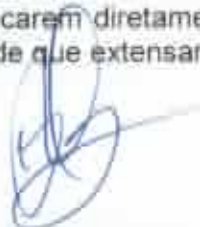
CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 30 (trinta) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de área extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.



PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

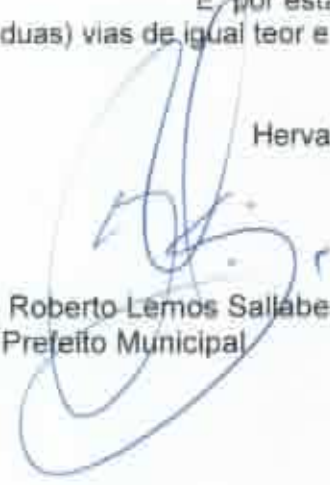
CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 29 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Patricia Prates Correa da Rosa
Representante da contratada

Tectruck Ltda.
CNPJ: 43.956.129/0001-80



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 955 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa TECK TRUCK LTDA, CNPJ n.º 43.956.129/0001-80, com sede na Est. BR 293, Parque Fragata, Capão do Leão – RS, representada por Patricia Prates Correa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, para a aquisição das seguintes peças: 01 chicote de bloqueio, 01 regulador de voltagem, 02 rolamentos, 01 coletor do regulador, para manutenção do veículo Volksbus 15.190 placa ISH-0475, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

O valor total da contratação é de R\$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: MDE, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº /2022 e Processo Administrativo nº /2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 2.237/2022**

Responder apenas via 1Doc

Liane V. **SME**

Para

SME - Secretaria...

At: Liane V.

7 setores envolvidos

SME**SMA****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

CC

20/06/2022 08:58

Peças e mão de obra

Recurso: MDE

Solicito empenho para manutenção do veículo Volks Buss 15.190 placa ISH-0475, pertencente a esta Secretaria.

Peças:

- 01 chicote de bloqueio
- 01 regulador de voltagem
- 02 rolamentos
- 01 coletor do regulador

Serviços:

- Diagnóstico por scanner
- Mão de obra

Liane Azambuja Vieira

Secretária Adjunta de Educação.

[Doc 20220620_085858.pdf](#) (1.31 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

14 pessoas

Visto 63 vezes

20/06/2022 08:58:51

Liane Azambuja Vieira

SME

assinou digitalmente Memorando 2.237/2022 com o certificado

LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-86 conforme MP nº 2.200/2001.

**Despacho 1-
2.237/2022**

20/06/2022 09:27

(Encaminhado)

Edisa S. 

CC

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2022 09:27:57

Edisa Cabreira da Silveira  assinou digitalmente Memorando 1- 2.237/2022 com o certificado EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-18 conforme MP nº 2.200/2021

20/06/2022 09:46:26

Liane Azambuja Vieira  arquivou.

**Despacho 2-
2.237/2022**

20/06/2022 16:02

(Respondido)

Liane S. 

CC

Favor informar o CNPJ da empresa Elétrica Tectruck.

Liane Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

**Despacho 3-
2.237/2022**

20/06/2022 16:08

(Encaminhado)

Liane V. 

A/C Liane S.
CC

Retifico conforme solicitado no despacho anterior:

CNPJ :

Serviços: 332480380001-37

Peças: 439561290001-80

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/06/2022 16:08:39

Liane Azambuja Vieira  assinou digitalmente Memorando 3- 2.237/2022 com o certificado LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 005.XXX.XXX-66 conforme MP nº 2.200/2021

20/06/2022 16:09:21

Liane Azambuja Vieira  arquivou.

**Despacho 4-
2.237/2022**

21/06/2022 09:36

(Encaminhado)

Lliandra S. SMA

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que colocou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor Serviço: Patricia Prates Correa da Rosa-
CNPJ:33.248.038/0001-37

Fornecedor Peças: Teck Truck Ltda - CNPJ:43.956.129/0001-80

Valor Serviço: R\$1.050,00

Valor Peças: R\$1.620,00

Atenciosamente,

Lliandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
2.237/2022**

21/06/2022 09:41

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/06/2022 09:41:39 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

21/06/2022 09:41:39 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

21/06/2022 09:41:48 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 5- 2.237/2022 com o
certificado: SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041 XXX XXX 42 conforme MP nº
12.200/2011

21/06/2022 09:58:51 Liane Azambuja Vieira SME arquivou

**Despacho 6-
2.237/2022**

21/06/2022 22:23

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-OES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade
orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/06/2022 22:23:32 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 6- 2.237/2022 com o certificado LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001

21/06/2022 22:23:33 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

21/06/2022 22:23:33 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

22/06/2022 09:35:29 Edisa Cabreira da Silveira **SME** arquivou.

Despacho 7- 2.237/2022

22/06/2022 10:46

(Encaminhado)

Mônica M.

SMF-DC-DES**GP - Gabinete do...**

A/C lido S.

CC

Encaminho despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenho -

despesa 1420 (serviço)

despesa 1442 (peças)

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/06/2022 10:48:21 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** solicitou a assinatura de lido Roberto Lemos Salaberry em Despacho 7- 2.237/2022 **Recusada**

22/06/2022 10:48:30 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 7- 2.237/2022 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 988.XXX.XXX-84 conforme MP nº 2.200/2001

22/06/2022 10:48:36 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

22/06/2022 10:48:36 Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

22/06/2022 10:49:38 Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

22/06/2022 11:28:50 lido Roberto Lemos Salaberry **GP** recusou a solicitação de assinatura em Memorando (Despacho) 7- 2.237/2022.

22/06/2022 11:30:01 lido Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

22/06/2022 11:30:01 lido Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

Despacho 8- 2.237/2022

22/06/2022 11:30 (Encaminhado)

lido S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/08/2022 11:30:19

Ildo Roberto Lemos Sallaberry [GP] assinou digitalmente Memorando 8- 2.237/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 182.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.203/2001

22/08/2022 13:38:29

Liane Azambuja Vieira [SME] arquivou.

**Despacho 9-
2.237/2022**

27/08/2022 13:39

(Encaminhado)

Claudia G. [SMAJ]

SME - Secretari...

CC

Informar o fiscal do contrato.

Claudia Goncalves
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 10-
2.237/2022**

27/08/2022 14:45

(Respondido)

Edisa S. [SME]

SME - Secretari...

At: Liane V.

CC

Fiscal do Contrato: Antonio Carlos Lima

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/08/2022 15:03:11

Edisa Cabreira da Silveira [SME] assinou digitalmente Memorando 10- 2.237/2022 com o certificado EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 829.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.203/2001

27/08/2022 17:32:40

Liane Azambuja Vieira [SME] arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671. Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 28/06/2022 14:54:36 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower





ORÇAMENTO

PREFEITURA HERVAL

Placa (ISH0475) Volks buss 15-190

Problema alternador , bloqueio diferencial;

QUANT	PEÇAS	VALOR
1	CHICOTE DE BLOQUEIO	R\$550.00
1	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$630.00
2	ROLAMENTOS	R\$160.00
1	COLETOR DO REGULADOR	R\$280.00
	Total material	R\$ 1.620.00
	Mão de obra	R\$ 800.00
	Diagnóstico por scanner	R\$ 250.00
	Total serviço	R\$ 2.670,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.956.129/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
NOME EMPRESARIAL TECK TRUCK LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS ALDO DA SILVA	NÚMERO 1363	COMPLEMENTO *****
CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECTRUCK20@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 8407-0198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2022 às 13:47:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Mecânica Leitzke
12.887.812/0001-80
(53) 3227-1216
(53) 99157-6430
mecanicaLeitzke@hotmail.com
Rua Dr. Romano, 321

Orçamento N° 39

CLIENTE: 17 - HERVAL PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITURA 88.080.379/0001-38

Veículo: 15H0475

EMIÇÃO: 10/06/2022 VALIDADE: 20/06/2022

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CHICOTE DE BLOQUEIO	R\$ 605,00	R\$ 605,00
1	REGULADOR DE VOLTAGEM	R\$ 693,00	R\$ 693,00
2	ROLAMENTOS	R\$ 176,00	R\$ 352,00
1	COLETOR DO REGULADOR	R\$ 308,00	R\$ 308,00
1	SERVICO PRESTADO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
1	ESCANEAR VEICULO	R\$ 300,00	R\$ 300,00

valor total: R\$ 3.138,00

Este orçamento não é válido como recibo ou comprovante de produto ou serviço realizado.

 12.887.812/0001-80

Mecânica LEITZKE
Renata Monte Poulsen

RUA DR. ROMANO, N° 321
LINDÓIA - CEP 96006-000
PELOPÓIS-485

MONTA AUTO

Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
Mecânica em geral CNPJ: 24.530.086/0001-22
(51) 984 16 74 68 ORÇAMENTO

Data: 01/01/22 Fone:

Cliente: PEDRANHO ALM LIPAL DE HEVAL

Veículo: VOLKSWAGEN 15 150 Placa: 13A 2475

Quant.	Descrição	Valor
1	CHAVE DO QUEILO	630,00
1	REGULADOR VOLTA BOM	680,00
2	DELANTES ALCEBOM	790,00
1	LANTERNA DO REGULADOR	300,00
1	296MUSCULA VIA SLANER	280,00
	M. DE CIMA	93,00
	24.530.086/0001-22	
	Deivid Melo da Motta	
	Av. Getúlio Vargas, 540	
	CEP 96.310-000 Gravata	
	HEVAL RS	

104 0416 1880

TOTAL R\$ 3.020,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D55D-44E0-5882-98ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.XXX.XXX-66) em 20/06/2022 08:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/D55D-44E0-5882-98ED>